



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Contratos e Convênios

4º T.A.



À Douta PF/ UFES

Para análise e parecer sobre a minuta em anexo.

Em 17/07/2015

Hélcio Ferreira Pinto

Diretor

DCC/PROAD/UFES

Ao DCC

Nada a opor à
placenta de
reorientação,
sob o ponto de
vista jurídico.

Francisco Vieira Lima Neto
Procurador-Geral da UFES
Procurador-Chefe
Matrícula SIAPE 0295168 CARGO 4.619

20/7/15